

DECRETO N. 51.659, DE 8 DE ABRIL DE 1969

Aprova Plano Parcial de Aplicação de Ampliação dos Serviços Públicos do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Plano Parcial de Aplicação referente à Ampliação dos Serviços Públicos do Hospital das Clínicas, da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo - Prioridade I - constante dos autos n. 164/69 - SEP, no valor de NCr\$ 185.754,00 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros novos).

Artigo 2.º - A despesa de que trata o Plano de Aplicação mencionado no artigo 1.º correrá à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Table with columns for 'AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS', 'Código (local) 101', 'Setor: PROGRAMAS ESPECIAIS', 'Código: 90', and 'TOTAL' with values in NCr\$.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1969. ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, Onádyr Marcondes - Secretário de Economia e Planejamento. Publicado na Casa Civil, aos 8 de abril de 1969. Maria Angelica Galiazzi - Responsável pelo S. N. A.

DECRETO N. 51.660, DE 8 DE ABRIL DE 1969

Aprova Plano Suplementar de Aplicação dos Serviços em Regime de Programação Especial do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, da Secretaria do Trabalho.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Plano Suplementar de Aplicação referente a Serviços em Regime de Programação Especial do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, da Secretaria do Trabalho - Prioridade I - constante dos autos n. 105/69 - SEP, no valor de NCr\$ 13.184,95 (treze mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros novos e cinco centavos).

Artigo 2.º - A despesa de que trata o Plano Suplementar de Aplicação mencionado no artigo 1.º correrá à conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns for 'SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL', 'Código (local) 102', 'Setor: PROGRAMAS ESPECIAIS', 'Código: 9', and 'TOTAL' with values in NCr\$.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1969. ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, Onádyr Marcondes, Secretário de Economia e Planejamento. Publicado na Casa Civil, aos 8 de abril de 1969. Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

Universidade de São Paulo

Reitoria

Ato do Vice-Reitor em exercício, de 7 de corrente

Concedendo, nos termos dos artigos 69 da Lei n. 10.261-68 e 255, § 2.º, item 3 do R.G.S., ao Dr. Alfredo Buzaid, Professor Catedrático, Ref. "XV", do G-II-PP-QUSP, da Cadeira de "Direito Judiciário Civil", do Curso de Bacharelado, cumulativamente com as funções de Regente de Cátedra, contratado, correspondente ao cargo de Professor Catedrático, Ref. "XV", dos mesmos Grupo, Parte e Quadro, lotado na Faculdade de Direito, da Cadeira de Teoria Geral do Processo (6.ª Seção), do Curso de Especialização em Ciências Jurídicas, exercendo ainda, a função de Diretor do Grupo IV, da P.P., do Quadro da Universidade de São Paulo, da mesma Faculdade, 17 dias de afastamento, a fim de, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, inclusive da função gratificada, participar do IV Congresso Mexicano de Direito Processual em Cuernavaca, Morelia, no México - Proc. RUSP 21.730-65.

Retificações - D.O. de 8-4-69

Na parte referente a Ato do Vice-Reitor em exercício, de 2 do corrente, de interesse do Dr. Paulo Gomes Romeo, leia-se o fundamento legal correto: "... tendo em vista o Decreto n. 43.339 de 25-5-64 e com fundamento nos termos do artigo 222 da Lei n. 10.261 de 28-10-68 e § 1.º do artigo 177 da Constituição do Brasil de 24-1-67", e ainda acrescenta-se o n. do Processo: "... RUSP. n. 1110-58".

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Diretor Geral De 2 do corrente

Concedendo, nos termos dos artigos 209 e 324 da Lei n. 10.261-68, a Da. Aurora de Angelo Pellas Varella, Servente, ref. "15", extranumerário mensalista, em R.D.E., do Instituto de Eletrotécnica, 30 dias de licença-prêmio, em gozo, saldo relativo ao período aquisitivo de 29-3-58 a 28-3-63. Processo RUSP. n. 8829-61.

De 7 do corrente

Declarando competente: - nos termos dos artigos 330 e 337 da O.L.F., a contar de 21-5-68, ao Sr. Antonio Domingos Lopes, Atendente, ref. "19", em R.D.E., extranumerário mensalista, estável, com exercício no Serviço Especial de Saúde de Araraquara, da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, mais a sexta parte sobre seus salários, correndo as despesas pelas verbas próprias do orçamento vigente - Processo RUSP 27.722-61.

- nos termos do artigo 130 da Lei n. 10.261-68, aos Srs. abaixo discriminados, mais a sexta parte sobre seus salários ou vencimentos, correndo as despesas pelas verbas próprias do orçamento vigente:

Armando Porta, Técnico de Laboratório, ref. "41", em R.D.E., estável, extranumerário mensalista, com exercício na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", a contar de 23-2-69 - Proc. RUSP. 11.503-61;

Irma Piasek, Instrutor, ref. "IV", estável, extranumerário contratada, com exercício na Faculdade de Odontologia, a contar de 10-2-69 - Proc. RUSP 2.496-54;

Abilio Batista dos Santos, Auxiliar de Assistente de Administração, padrão "D", servidor autárquico, estável, com exercício na Reitoria, a contar de 2-3-69 - Proc. RUSP. 13.327-54;

Aylthon Brandão Joly, Professor Associado, Ref. "XIV", do G-II-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, a contar de 3-2-69 - Proc. RUSP n. 7.037-51;

Carlos Solé Vernin, Professor Associado, ref. "XIV", do G-II-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, a contar de 23-1-69 Proc. RUSP. 24.454/61.

Concedendo:

- com fundamento na Norma Geral n. 364-DEA e nos termos do art. 193, item II da Lei n. 10.261-68, ao Sr. Rogerio Rossetto, Trabalhador extranumerário diarista, estável, da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", 60 dias de licença - Proc. RUSP. 19.336/69.

- nos termos do artigo 202 da Lei n. 10.261/68, ao Sr. Enéas Mamede da Silva, Auxiliar Técnico, ref. "38", extranumerário mensalista, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, estável, nos termos do artigo 177, § 2.º, da Constituição do Brasil, 2 anos de licença para tratar de interesses particulares - Proc. RUSP 5.619/69.

- nos termos do artigo 108, item I do E.S.U., a D.ª Marina Cabral Jahnel, Auxiliar de Assistente de Administração, padrão "E", servidor autárquico, em R.D.E., da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, 20 dias de licença a partir de 24-2-69 - Proc. RUSP. 3.223/69.

- nos termos do art. 108, item II do E.S.U., ao Sr. Donato João Binelli, Artífice, padrão "F" servidor autárquico, em R.D.E., da Escola Politécnica, 20 dias de licença - Proc. RUSP 4.618/69.

- nos termos do art. 513 da CLF, ao Dr. Lincoln Steagall, Instrutor, Ref. "IV"

AVISO

Acha-se à Venda, na Imprensa Oficial do Estado, à Rua da Glória N.º 346, os volumes de Leis e Decretos,

Table listing volumes for 1st, 2nd, 3rd, and 4th trimesters of 1965 and 1966, with prices in NCr\$.

Compras mediante empenho: Apresentar a Nota de Empenho à Rua da Glória, 358, e retirar o material à Rua da Glória 893. Pelo Correio: Sob registro mediante consulta prévia. Nos cheques visados, vales ou ordens de pagamento não devem constar nomes ou cargos, mas apenas

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

ESTA REPARTIÇÃO NÃO FAZ FORNECIMENTO PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

DECRETO N.º 51.661, DE 8 DE ABRIL DE 1969

Altera a relação a que se refere o artigo 1.º do Decreto n.º 47.664, de 26 de janeiro de 1967

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica alterada, a partir de 1969, a relação a que se refere o artigo 1.º do Decreto n.º 47.664, de 26 de janeiro de 1967, na seguinte conformidade:

Table with columns for 'N.º 191 - HERCULANDIA - 26.7', 'Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.', 'Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.', 'Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1969.', 'ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, Waldemar Lopes Ferraz - Secretário do Interior. Publicado na Casa Civil, aos 8 de abril de 1969. Maria Angelica Galiazzi - Responsável pelo S.N.A.'

DECRETO N.º 51.562, DE 18 DE MARÇO DE 1969

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente Retificação

Table with columns for 'Onde se lê:', 'Artigo 2.º', '3.1.1.1 - Pessoal Civil (Fixo)', 'Leia-se:', 'Artigo 2.º', '3.1.1.1 - Pessoal Civil (Provisório)' and values in NCr\$.

DECRETO N.º 51.625, DE 2 DE ABRIL DE 1969

Estabelece normas para a elaboração do orçamento programa do Estado Retificação

Onde se lê: Estabelece normas para a elaboração do orçamento - programado do Estado

Table with columns for 'Capítulo I', 'Do objeto e abrangência das normas', 'Artigo 13 - Para efeito da elaboração contendo os subprogramas e projetos competentes.', 'Artigo 28', 'a) - manter a ligação', 'a) - analisar, selecionar e', 'Capítulo VI', 'Leia-se: Estabelece normas para a elaboração do orçamento - programa do Estado.', 'Capítulo I', 'Do objetivo e abrangência das normas', 'Artigo 13 - Para efeito da elaboração contendo os subprogramas e projetos componentes.', 'Artigo 28', 'a) - manter a ligação', 'e) - analisar, selecionar e', 'Capítulo VI'

contratado, em R.D.I.D.P., da Faculdade de Odontologia, estável, 6 meses de licença-prêmio (opção feita em 9-4-68) relativos aos períodos aquisitivos de 6-9-52 a 5-9-57 e 27-4-60 a 26-4-65 para pagamento da importância correspondente, correndo as despesas pelas verbas próprias do orçamento vigente - Proc. RUSP. 18.422/61.

Apostilas do Diretor Geral

De 2 do corrente

No título de 10, D. O. de 15-6-54, em nome de Aurora de Angelo Pellas Varella, para declarar seu portador estável nos termos do artigo 177, § 2.º, da Constituição do Brasil, promulgada em 24-1-67 - Proc. RUSP. 8.829/61.

De 7 do corrente

No contrato publicado no D. O. de 21-12-65, em nome de Lincoln Steagall, para declarar seu portador estável, nos termos do art. 177 § 2.º, da Constituição do Brasil, promulgada em 24-1-67 - Proc. RUSP. 18.422/61.

No título de 14, D. O. de 15-3-67, em nome do Dr. Morency Arouca, para declarar que o período aquisitivo, nele mencionado, é compreendido entre 16-3-54 e 15-3-64, e não como constou - Proc. RUSP. 17.567/61.

No título de 29, D. O. de 30-5-67, em nome de Rui Carlos de Camargo Vieira, para declarar que o período aquisitivo nele mencionado é compreendido entre 3-3-54 e 2-3-64, e não como constou - Proc. RUSP. 17.712/61.

De 8 do corrente

No título de 8, D. O. de 14-2-68, em nome de Alvaro de Freitas Armbrust, para declarar que no período de 11-7-68 a 31-8-68, a Base Mensal é de NCr\$ 2.051,22 e a Base anual é de NCr\$ 24.614,64, e não como constou da apostila de 26-2, publicada no D. O. de 7-3-69 - Proc. RUSP. 6.477/50.

Despacho do Diretor Geral, de 7 do corrente

Indeferindo o pedido de licença para tratamento de saúde, do Sr. Romeu Marques Gonçalves, da Faculdade de Medicina, nos termos da comunicação do Departamento Médico, publicada no D. O. de 12-2-69 - Proc. RUSP. 11269/68.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MARILIA

Portaria n. 1569, do Diretor

Concedendo, nos termos do artigo 209 da Lei n. 10.261/68, 3 meses de licença prêmio, a D. Waldette Shimizu Locatelli. Entregado de Setor, ref. 50.